

Artigo 2.º

Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria serão satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento da respetiva entidade.

Artigo 3.º

A importância fixada para o ano económico de 2017 poderá ser acrescida do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

Artigo 4.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de outubro de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 24 de outubro de 2016. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — 16 de dezembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

210103926

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e do Emprego

Portaria n.º 545/2016

A Unidade Ministerial de Compras do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), nos termos do disposto das alíneas *a*) e *b*) do artigo 6.º da Portaria n.º 139/2015, de 20 de maio, pretende proceder à abertura de procedimento para aquisição de material de encadernação, material de escritório e suportes digitais para os serviços e organismos do MTSSS.

Os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição a celebrar pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), estimam-se em € 276.963,63 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e três euros e sessenta e três centavos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que o procedimento a desencadear dá lugar a encargo orçamental em ano distinto ao da sua adjudicação, e que ocorrerão pagamentos em ano económico distinto do ano em que o compromisso é assumido, a abertura do procedimento carece de prévia autorização para este organismo, conferida em portaria conjunta, dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.

Assim:

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado do Emprego, no uso das competências que lhe foram delegadas, respetivamente, pela alínea *c*) do n.º 3 do Despacho n.º 3485/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março, e pela alínea *a*) do n.º 1.2 do Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 — O IEFP, I. P. fica autorizado a realizar a despesa e a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de material de encadernação, material de escritório e suportes digitais estimados € 276.963,63 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e três euros e sessenta e três centavos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que não pode, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias:

Entidade adquirente	2017	2018	Valor total (sem IVA)
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	276.962,82	0,81	276.963,63

2 — A importância fixada para o ano económico de 2018 pode ser acrescida do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

3 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas a inscrever no orçamento do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., referentes aos anos indicados.

4 — A presente portaria entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação.

17 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 7 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

210109037

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Despacho n.º 15647/2016

Nos termos do Despacho n.º 21814/2006 de 13 de outubro, e ao abrigo da competência que me foi delegada, conforme o Despacho n.º 1477/2015, de 27 de janeiro, nomeio para exercer o cargo de Condutor, o 139589-A 2CAB MMT José Gonçalves de Mendonça, com efeitos a 18 de novembro de 2016, em substituição do 136981-E CADJ MMT Miguel Ângelo Pincante Branco, que fica exonerado do cargo a 17 de novembro de 2016.

14 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

210105002

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 546/2016

A Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Almeida Oliveira Fragoso acompanhou, ao longo da sua muito recheada e diversificada vida, a carreira do Almirante Macieira Fragoso de forma próxima e participativa, atitude que sobressaiu com especial nota durante os últimos 3 anos, período em que o Almirante Macieira Fragoso desempenhou a relevante função de Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional.

Conhecedora invulgar dos hábitos e costumes navais e com um inusitado gosto pela cultura destas seculares e briosas instituições, a Dr.ª Isabel Fragoso desenvolveu, no decurso do referido período, uma prolífica atividade de apoio ao cargo do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional, disponibilizando-se, sem reservas, para as inúmeras ações de representação a nível nacional e internacional. Em Portugal, prestou um inestimável serviço ao cargo do Almirante CEMA e AMN, e desta forma à instituição, ciceronizando e acompanhando as suas contrapartes, estimulando, por norma, programas recheados com atividades de natureza cultural no domínio do património cultural, histórico e artístico da Marinha.

Na área do património arquitetónico, que de forma direta é gerido pelo Gabinete do CEMA e AMN, também a Dr.ª Isabel Fragoso colocou, generosamente, ao dispor da Marinha a excelência e a criatividade do seu esmerado saber e encorajou trabalhos de manutenção e renovação desses espaços, reforçando os valores da nossa herança cultural valorizando o património, tornando-o contemporaneamente mais apelativo, acolhedor e, inegavelmente, acentuando a sua significância cultural.

A Dr.ª Isabel Fragoso teve a generosidade e invulgar presença de espírito para, no seio da sua alargada e proeminente esfera de influência, ativamente divulgar a Marinha nas suas diversas dimensões. Procurou, assiduamente, cativa-los para eventos de especial cariz, como são os concertos da Banda da Armada, ou os embarques e visitas a unidades navais ou tão só pela organização de convívios em espaços marcantes da instituição, atividades que vieram a confirmar-se como valiosas no veicular da alma e sentir do ser marinho.

Para além da sua singular nobreza de valores e sentido humano, no que respeita às qualidades morais, e com elevada elegância no relacionamento, sublinho na Dr.ª Isabel Fragoso a sua permanente disponibilidade e satisfação pessoal patente em todas as ações que desenvolveu, algumas vezes privando-a do convívio e assistência familiar que lhe são tão preciosas, o que evidencia o seu excelso sentido de missão e de serviço público.

Pelo exposto, é de elementar justiça enaltecer o elevado padrão de qualidades morais e a dedicação autêntica à causa pública, altruisticamente patenteadas pela Dr.ª Isabel Fragoso, enquanto senhora do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional, considerando que os seus relevantes serviços contribuíram,

expressivamente, para a divulgação e preservação dos valores patrimoniais e culturais da Marinha.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 49 052 de 11 de junho de 1969, o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada determina o seguinte:

Artigo único

É concedida a Medalha Naval de “Vasco da Gama” à Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Almeida Oliveira Fragoço.

14 de dezembro de 2016. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

210106089

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 15648/2016

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio), após despacho conjunto n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016, cessar a demora na promoção, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 67.º e promover por escolha ao posto de cabo-mor, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 250.º do mesmo estatuto, o cabo da classe de taífa, subclasse cozinheiro:

410986, António Garcia da Silva

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 251.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2016, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da atualização dos quadros especiais, em vigor, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 14/16, de 2 de março, alterado pelo despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 84/16, de 15 de novembro.

A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nas alíneas c) a e) e na alínea j) do n.º 1 do Anexo A do Memorando n.º 4/CEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 249.º do EMFAR, atribuíveis ao posto e classe da presente vacatura.

A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Esta praça, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 427884 cabo-mor TFH João Manuel Amaral Silva e à direita do 427984 cabo-mor TFH Joaquim José Figueira Fialho.

Com a subdelegação de competência conferida na subalínea xxxvii) da alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 14632/2016, de 23 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 5 de dezembro de 2016.

16 de dezembro de 2016. — O Diretor de Pessoal, *Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva*, Comodoro.

210102995

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 15649/2016

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Artilharia n.º 4

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 11329/2016, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de setembro de 2016, e nos termos do

disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia n.º 4, Coronel de Artilharia 19881486 Vítor Hugo Dias de Almeida, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00€;

b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Artilharia n.º 4 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

26 de outubro de 2016. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Carlos Alberto Grincho Cardoso Perestrelo*, Major-General.

210105968

Despacho n.º 15650/2016

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 15

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 11329/2016, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de setembro de 2016, e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15, coronel de infantaria 11794785 Francisco José Ferreira Duarte, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00€;

b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 04 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

26 de outubro de 2016. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Carlos Alberto Grincho Cardoso Perestrelo*, Major-General.

210105919

Despacho n.º 15651/2016

Subdelegação de competências no diretor do Colégio Militar

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Despacho n.º 8542/2016, de 08 de junho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho de 2016, subdelego no Diretor do Colégio Militar, Coronel Tirocinado de Artilharia 08692982 José Domingos Sardinha Dias, a competência prevista na alínea a) do n.º 2 do referido despacho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000,00 euros (cinquenta mil euros), bem como a competência prevista na alínea k) do n.º 1 do mesmo despacho, para autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Diretor do Colégio Militar que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 3 de maio de 2016.

3 — O presente despacho caduca na data de tomada de posse do atual titular do cargo de Diretor da Direção de Educação.

4 de novembro de 2016. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *José António Carneiro Rodrigues da Costa*, Tenente-General.

210101982

Despacho n.º 15652/2016

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Paraquedistas

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 11329/2016, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de setembro de 2016, e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo